



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 28 de setembro de 2022

Ano **IV** Nº **218**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução Nº 61/2022 - CD

Define as atividades de docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de setembro de 2022, CONSIDERANDO a autonomia universitária, nos termos do art. 207 da Constituição de 1988 e do art. 141 da Constituição do Rio Grande do Norte, bem assim a garantia de gestão financeira e patrimonial da Fuern, assegurada pela Lei Estadual nº 11.045/2021; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 11, §3º, parte final, da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410002.004104/2022-71 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), as atividades que podem ser desenvolvidas por docentes em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva, contempladas ou não no respectivo Plano Individual de Trabalho (PIT).

Parágrafo único. Considera-se regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva aquele em que o Professor do Ensino Superior fica impedido de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo as exceções previstas nesta resolução.

Art. 2º Ao/À docente em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva será permitido:

- I - assumir cargos de direção, chefia, coordenação e assessoramento na Fuern/Uern;
- II - participar de comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, na Uern/Fuern ou fora delas;
- III - receber bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento, por instituições privadas ou por órgãos governamentais, pela Fuern, por Fundação de Apoio à Universidade ou por organismo internacional amparada por ato, tratado ou convenção internacional;
- IV - receber bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, de atividade exercida no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação;

V - receber bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;

VI - receber ganhos econômicos provenientes da exploração comercial dos direitos autorais ou dos direitos de suas propriedades intelectuais, nos termos da legislação própria, e ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica;

VII - obter pró-labore, cachê e similares pagos diretamente ao/à docente por outra instituição, decorrente da participação esporádica em palestras, conferências, aulas em cursos técnicos e de pós-graduação, concursos, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do/a docente, desde que essas atividades não excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, a 90 horas (noventa) horas anuais.

VIII - ganhar retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação, com a colaboração de Fundação de Apoio;

IX - receber retribuição pecuniária por consultoria ou colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do/a docente, inclusive em polos de inovação tecnológica;

X - exercer as funções de avaliador de cursos e instituições de ensino, com ou sem remuneração;

XI - participar de conselhos de classe, de sociedades científicas ou de órgãos relacionados com as funções do magistério;

XII - participar em órgãos de direção em fundação de apoio, permitida a percepção de remuneração.

§1º Para efeito dos incisos VIII e IX, considera-se esporádica ou eventual a participação, remunerada ou não, em atividades que não excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais.

§2º A participação nas atividades esporádicas ou eventuais, previstas neste artigo, não deve prejudicar os encargos administrativos e acadêmicos da unidade em que o/a docente esteja lotado/a, respeitando-se a carga horária mínima de ensino prevista em resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uern.

§3º As atividades previstas neste artigo podem ser exercidas de forma concomitante.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 27 de setembro de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente.

Conselheiros:
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
José Ronaldo Pereira da Silva
Irani Lopes da Silveira Torres
Petrônio Oliveira de Andrade

Resolução Nº 62/2022 - CD

Aprova os itens 13 e 14 do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de setembro de 2022, CONSIDERANDO o disposto no Art. 15º, do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre as decisões relativas a criação, organização e extinção de cursos de graduação, e aprovação de projetos pedagógicos; CONSIDERANDO o Despacho - Proad (ID 14945469); CONSIDERANDO o Parecer 21 - Propeg (ID 14945675); CONSIDERANDO o Despacho - Proplan (ID 14945764); CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.000835/2022-64 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os itens 13 e 14 do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 27 de setembro de 2022.

Professor doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente.

Conselheiros:
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
José Ronaldo Pereira da Silva
Irani Lopes da Silveira Torres
Petrônio Oliveira de Andrade

PPC Língua Inglesa - CAA: http://www.uern.br/controledepaginas/proeg-projetos-pedagogicos-assu/arquivos/4229ppc_letras_inglesa_caa.pdf

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1592/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16585629, deferindo o pleito requerido, devendo ser averbado em favor do servidor o tempo de contribuição igual a 297 (duzentos e noventa e sete) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação do art. 117, V, da LC nº 122/94.

Devolvam-se os autos à SGR para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer Jurídico nº 1594, Id 16590687, e ratifica a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 04/2022, desde que cumpridas as ressalvas do parecer supracitado, devendo-se conferir a devida publicidade aos atos. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2982/2022-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410094.000422/2022-81,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410094.000422/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 08972-9, 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem (Mossoró/RN) x (Tibau do Sul/RN) x (Mossoró/RN), no(s) dia(s) 13/10/2022 a 15/10/2022, com a finalidade de participar do XVI Encontro Norte-rio-grandense de Ciências Contábeis, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2022.

Professora Doutora Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 2995/2022-GP/FUERN

Prorroga prazo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000152/2022-84;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos das Comissões de Sindicância a seguir listadas:

PROCESSO DE ORIGEM (SINDICÂNCIA)	PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
04410168.000310/2021-38	Portaria nº 439/2022 - GP/ FUERN	11/03/2022
04410051.000270/2022-12	Portaria nº 788/2022 - GP/ FUERN	13/04/2022

04410051.000269/2022-98	Portaria nº 789/2022-GP/ FUERN	13/04/2022
04410027.001439/2021-78	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001469/2021-84	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001462/2021-62	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001441/2021-47	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001440/2021-01	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001461/2021-18	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001453/2021-71	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001449/2021-11	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001460/2021-73	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001444/2021-81	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001454/2021-16	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001443/2021-36	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001457/2021-50	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001456/2021-13	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001446/2021-70	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001455/2021-61	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001463/2021-15	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001450/2021-38	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001447/2021-14	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001445/2021-25	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001448/2021-69	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001468/2021-30	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001464/2021-51	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001466/2021-41	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022

04410027.001452/2021-27	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001465/2021-04	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001467/2021-95	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001458/2021-02	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022
04410027.001459/2021-49	Portaria nº 1128/2022-GP/ FUERN	13/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03/10/2022.

Em 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2996/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410209.000285/2022-40 SEI, de 06 de setembro de 2022, que solicita designação da servidora Secleide Alves da Silva como coordenadora do Curso de Letras Libras – EAD, do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF e revogação da Portaria anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1168/2022 – GP/Fuern, que designa a servidora Secleide Alves da Silva, matrícula nº11391-3, para função de coordenadora do curso de Licenciatura em Letras/Libras EAD – DLV do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 03 de abril de 2022 a 03 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2997/2022-GP/FUERN

Designa coordenadora do Curso de Letras Vernáculas/ Libras – EAD do Campus Avançado de Pau dos Ferros

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410209.000285/2022-40 SEI, de 06 de setembro de 2022, que solicita a designação da professora Secleide Alves da Silva como coordenadora do Curso de Letras Libras – EAD, do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, Campus Avançado de Pau dos Ferros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Secleide Alves da Silva, matrícula nº11391-3, para a função de coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras/Libras EAD – DLV do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2998/2022-GP/FUERN

Remove servidoras docentes no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410210.000144/2022-98, referente ao pedido de remoção, através de permuta, de interesse dos servidores Michel de Lucena Costa e Jaciara Limeira de Aquino, entre o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (DLE/CAPF) e do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú (DLE/CAA), respectivamente; CONSIDERANDO a aprovação pelas plenárias dos Departamentos de lotação envolvidos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 08/2020 – CD, que define os procedimentos para remoção de servidores docentes efetivos no âmbito da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, através de permuta, os servidores docentes Michel de Lucena Costa e Jaciara Limeira de Aquino, conforme disposto abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE DESTINO
Michel de Lucena Costa	12615-2	Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú (DLE/CAA)
Jaciara Limeira de Aquino	13030-3	Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (DLE/CAPF)

Art. 2º As servidoras removidas por esta portaria deverão entrar em exercício no novo departamento de lotação no primeiro dia do semestre letivo 2022.2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2999/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000419/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 28/09/2022, com a finalidade de conduzir alunos do DCE para participar da assembleia Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16611019). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de setembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3000/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000423/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 28/09/2022, com a finalidade de conduzir servidores para Participar da Assembleia Universitária, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16612703). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de setembro de 2022

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 56/2021 firmado em 28/09/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA, matrícula 13267-5. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/08/2023.

Mossoró, 27 de setembro de 2022.

UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410053.000272/2022-91
Interessado: Railton Barbosa de Andrade

Considerando os Requerimentos (Id 13174975 e 16312184) apresentados pelo servidor Railton Barbosa de Andrade, matrícula 13298-5;

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 46/2022 SADT/PROGEP/UERN (Id. 13199549); Parecer 232/2022 AJUR/UERN (Id. 13287603) e Parecer 157/2022 UCI/UERN (Id. 13294394), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Chamo o feito a ordem para desconsiderar o enunciado expresso no Despacho ID. 13345864, por conter equívoco na titulação mencionada uma vez que deveria ser concedido doutorado e foi atribuído mestrado.

Assim, somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de doutorado, ao servidor Railton Barbosa de Andrade, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.

Após republicação, encaminhe-se ao Departamento de

Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 22/09/2022

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

PRAE

Termo Aditivo Ao Edital Nº 089/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO AO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, o TERMO ADITIVO ao Edital nº 089/2022 – PRAE/UERN, atinente ao Fluxo Contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas no Edital 089/2022 – PRAE/UERN.

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2.3 do Edital 089/2022 – PRAE/UERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

2.3. São ofertadas para a terceira etapa do processo seletivo fluxo contínuo semestre letivo 2022.1, o número total de 27 vagas remanescentes, distribuídas nas residências universitárias conforme quadro abaixo:

CAMPUS	RESIDÊNCIA MASCULINA	RESIDÊNCIA FEMININA
Assu	0	1
Caicó	2	0
RUM I - 02 vagas		
Mossoró	RUM II (FACS) - 06 vagas	1
Natal	5	5
Patu	3	2

2. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 3.5 do Edital 089/2022 – PRAE/UERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

3.5. São ofertadas para a terceira etapa do processo seletivo fluxo contínuo semestre letivo 2022.1, modalidade Auxílio Financeiro, o total de 12 (doze) vagas; em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas, estas serão redistribuídas, conforme distribuição no quadro abaixo:

VAGAS			
CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ASSÚ	1	1	2
CAICÓ	1	1	2
MOSSORÓ	1	1	2
NATAL	1	1	2
PATU	1	1	2
PAU DOS FERROS	1	1	2
TOTAL			12

3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 089/2022.

Mossoró (RN), 28 de setembro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Cancelamento do Edital Nº 004 / 2022 – PPGSS / UERN

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

1. o CANCELAMENTO do Processo de Seleção de candidatos/as para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade para o ano de 2023, que seria realizado através do EDITAL Nº 004 / 2022 – PPGSS / UERN, publicado na Edição nº 182 do Jornal Oficial da Fuern – JOUERN, página 12, em 06 de agosto de 2022.

2. o RESSARCIMENTO do valor da taxa de inscrição aos/as candidatos/as que efetuaram inscrição para o referido Processo Seletivo. Os/As candidatos/as devem entrar em contato com o Programa através do e-mail saudesociedade@mestrado.uern.br para tratar dos trâmites.

Mossoró-RN, 26 de setembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Ivana Alice Teixeira Fonseca

Coordenadora do PPGSS / UERN

Portaria Nº 1704 / 2021 - GP / FUERN

Matrícula Nº 12250-5

Edital Nº 004/2022 – Comissão Eleitoral – Departamento de Administração – DAD/FACEM/UERN

Publica o deferimento das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração – Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros: Prof. Antônio Pereira Junior (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento), Profa. Andrea Kalianny da Costa Lima (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento), Prof. Demétrius Oliveira Marques (Membro indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento), TNM Jarmeson Vidal de Oliveira (Servidor indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento), TNS Rivânia Rayane Dantas de Lima (Técnico Administrativo indicado pelo SINTAUERN), Prof. Vagner Miranda de Carvalho (Representante docente indicado em Plenária Departamental), Yuri Daniel Lopes Pereira (Representante discente indicado em Plenária Departamental), em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, constituída para coordenar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Administração – DAD, para o Biênio 2022-2024, nos termos do Regimento Geral da UERN, da Resolução nº 14/2020

e Emenda Estatutária nº 03, ambas do CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, o deferimento do registro das candidaturas dos inscritos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração:

Candidata ao cargo de Chefe do Departamento de Administração – DAD:

Vera Lúcia Lopes de Oliveira – Matrícula nº 000015733

Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Administração – DAD:

Sérgio Luiz Freire Costa – Matrícula nº 000048887

Mossoró, 29 de setembro de 2022

TNM Jarmeson Vidal de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral

(Servidor indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento)

Prof. Antônio Pereira Junior (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento)

Profa. Andréa Kalianny da Costa Lima (Membro indicado pelo Colegiado do Departamento)

Prof. Demétrius Oliveira Marques (Membro indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento)

TNS Rivânia Rayane Dantas de Lima (Técnico Administrativo indicado pelo SINTAUERN)

Prof. Vagner Miranda de Carvalho (Representante docente indicado em Plenária Departamental)

Yuri Daniel Lopes Pereira (Representante discente indicado em Plenária Departamental)

Portaria-SEI Nº 440, de 22 de Setembro de 2022.

Constitui a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FAEN/UERN.

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2022 – CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a indicação da professora Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros pela plenária do Departamento de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo relacionados, como membros da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FAEN/UERN.

I - Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa (Presidente);

II - Profa. Renata Janice Moraes Lima Ferreira Barros (docente indicada pela Plenária do Departamento);

III - Erika Barboza de Souza (Secretária do Departamento Acadêmico);

Art. 2º A docente indicada pela Plenária do Departamento terá mandato de um ano, podendo haver recondução para igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Me. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Diretor da FAEN/UERN

Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145